

DECISÃO EM PEDIDO DE DESISTÊNCIA

Processo Licitatório n.º 17/2023

Pregão Eletrônico n.º 02/2023

Ata de Registro de Preços n.º 05/2023

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de desistência de item formulado pela empresa **Computech Equipamentos Ltda.**, inscrita sob o CNPJ n.º 46.163.583/0001-72, situada na Rua Nereu Ramos, n.º 2454, Centro, na cidade de Modelo – SC, que solicita desistência do Processo Licitatório n.º 17/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2023, do qual originou-se a Ata de Registro de Preço n.º 05/2023.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme previsão expressa do art. 190 da Lei n.º 14.133/21 “O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”, desse modo as regras que ainda regem o presente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ainda são aquelas previstas na lei revogada.

Dispõe o Decreto n.º 10.024/19 que “Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.” (art. 26, § 6º).

Logo, não há previsão legal que autorize a desistência da proposta por parte da licitante que deverá observar a legalidade e possibilidade de sua proposta antes da deflagração da licitação, exatamente para que a disputa seja sadia e sem possibilidade de prejuízo ao ente licitante.

No mais, dispõe a própria Lei 10.520/02:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Da mesma forma estabelece o inciso V do art. 49 do Decreto n.º 10.024/19:

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o

direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

V - não mantiver a proposta;

De tal modo, diante da inexistência de previsão legal, não pode ser aceito o pedido de desistência, e caso não haja cumprimento da proposta pela licitante vencedora do Processo Licitatório nº. 17/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 02/2023, deverá ser procedido o competente processo de apuração de responsabilidade.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO** por **NÃO ACEITAR** a justificativa da requerente, mantendo a ata nos termos da sua firmação.

Dê-se publicidade e ciência desta decisão.

Palmitos – SC, 11 de março de 2024.

JAIRES
CANTON:7
5791870949

Assinado digitalmente por JAIRES
CANTON:75791870949
ND C=BR, OU=CPD/Sigad, OU=Presencial
OU=82851577000471, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF_A3, OU=(sem branco), CN=JAIRES
CANTON:75791870949

Assinado digitalmente por JAIRES
CANTON:75791870949
Data: 2024.03.11 09:14:57 -03'00'
Fonte: PDF Renderer Versão: 2023.2.0

JAIRES CANTON
Pregoeiro

**COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA**

ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 2454 – SALA ANEXO
CENTRO – MODELO/SC – 89872-000
CNPJ: 46.163.583/0001-72 – IE: 261667467 – IM: 32018

**AO
MUNICÍPIO DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023**


**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA,
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.**


A empresa **COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 46.163.583/0001-72, sediada na Rua Nereu Ramos, nº 2454, Sala Anexo – bairro: Centro – CEP: 89872-000, na cidade de Modelo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Felipe Kauan Haas, portador da Carteira de Identidade nº 6.067.214, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 085.405.569-32, Sócio Administrador, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar

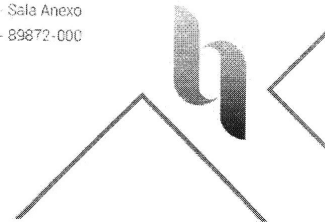
**PEDIDO DE CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA DE ITEM ARREMATADO
NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023.**

em face às razões de fato e de direito a seguir expostas:

 49 99836 2790

 comercial@hatech.com.br
www.hatech.com.br

 Rua Nereu Ramos, 2454 - Sala Anexo
Modelo - Santa Catarina - 89872-000



**COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA**

ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 2454 – SALA ANEXO
CENTRO – MODELO/SC – 89872-000
CNPJ: 46.163.583/0001-72 – IE: 261667467 – IM: 32018

I – DOS FATOS


Manifestamos intenção em fornecer o item 42, quando participamos do Pregão Eletrônico nº 02/2023 e, posteriormente assinamos a Ata de Registro de Preços nº 05/2023 em 16 de maio de 2023, onde foram registrados os preços do detentor da Ata, a empresa COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA, acima qualificada, com relação ao seguinte item:


ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT	RS UNIT
42	MEMORIA 4GB, DDR4, 2400MHZ, PROPRIETÁRIA KCP424NS6/4. COMPATÍVEL COM: ACER, DELL, EPSON, FUJITSU, HP, LENOVO, NEC; DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L): 20.0MM / 170.0MM / 60.0MM; EAN: 740617273892; FREQUÊNCIA: 2400MHZ. PINAGEM: 288-PIN; TENSÃO: 1.2 V; TIPO: DDR4.	40	114,99

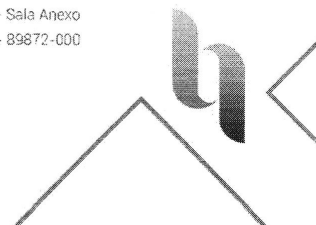
II - DA JUSTIFICATIVA

Em razão de fatos supervenientes, nesta última quinzena de fevereiro do corrente ano, verificamos um aumento significativo no valor dos produtos objeto do referido registro de preços, em decorrência de variações econômicas que têm impactado diretamente nas operações e capacidade financeira da nossa empresa.

 49 99836 2790

 comercial@hatech.com.br
www.hatech.com.br

 Rua Nereu Ramos, 2454 - Sala Anexo
Modelo - Santa Catarina - 89872-000





COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 2454 – SALA ANEXO
CENTRO – MODELO/SC – 89872-000
CNPJ: 46.163.583/0001-72 – IE: 261667467 – IM: 32018

Além disso, foram repassados aumentos expressivos nos transportes, devido há aumentos significativos nos combustíveis, conforme notícias abaixo:

Os preços do óleo diesel, da gasolina e do gás de cozinha vão aumentar cerca de 12,5% a partir desta quinta-feira (1º) por causa do aumento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em todos os estados.


<https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/02/01/precos-do-diesel-gasolina-e-gas-de-cozinha-sobem-nesta-quinta-por-alta-no-icms-entenda.ghtml>


Tal situação caracteriza-se como um fato do príncipe, considerando que as alterações econômicas mencionadas afetam de modo substancial a equação econômico-financeira do contrato, conforme previsto no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.


A mencionada legislação estabelece que, caso haja alterações significativas nas condições de execução do contrato que repercutam na formulação das propostas, o contratado poderá solicitar a revisão ou a rescisão do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido.

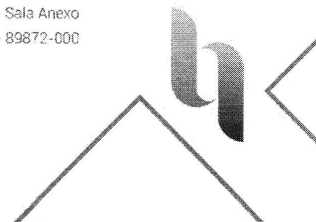
Dessa forma, diante do aumento substancial e imprevisível dos custos, que torna extremamente onerosa a manutenção do compromisso assumido, sem que haja a devida compensação, não nos resta alternativa, senão a desistência dos itens arrematados sob nossa responsabilidade.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reiteramos nosso compromisso em buscar soluções que atendam aos interesses de ambas as partes, sempre pautados pela legalidade e pelo respeito mútuo.

 49 99836 2790

 comercial@hatech.com.br
www.hatech.com.br

 Rua Nereu Ramos, 2454 - Sala Anexo
Modelo - Santa Catarina - 89872-000





COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 2454 – SALA ANEXO
CENTRO – MODELO/SC – 89872-000
CNPJ: 46.163.583/0001-72 – IE: 261667467 – IM: 32018

Certos de compreensão e no aguardo de um retorno favorável.

III – DO PEDIDO

DIANTE DO EXPOSTO, por medida de inteira JUSTIÇA observando-se o princípio da verdade real ou material, REQUER-SE:

- o **CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA DO ITEM 42.**


Nestes Termos
Pede Deferimento


MODELO (SC), 05 DE MARÇO DE 2024.


FELIPE KAUAN
HAAS:085402
56932

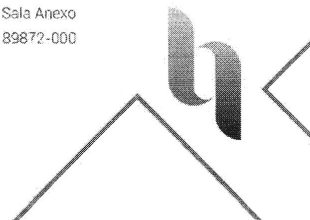
Assinado de forma
digital por FELIPE KAUAN
HAAS:08540256932
Dados: 2024.03.05
15:08:32 -03'00'

FELIPE KAUAN HAAS
CI-RG: 6.067.214 SSP/SC
CPF/MF: 085.402.569-32

 49 99836 2790

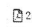
 comercial@hatech.com.br
www.hatech.com.br

 Rua Nereu Ramos, 2454 - Sala Anexo
Modelo - Santa Catarina - 89872-000



PEDIDO DE DESISTÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023

 **De** Licitação - Hatech <lic/taeso@hatech.com.br>
Para <lic.taeso@palmitos.sc.gov.br>
Data 05-03-2024 15:09

 2024.03.05 - MUNICIPIO DE PALMITOS-SC.pdf (~253 KB)

Prezados, Bom dia !!!

Encaminhamos em anexo, pedido de desistência do item 42, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Atenciosamente,

COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA
(49) 9 9836 2790

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 24/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 46.163.583/0001-72, na cidade de MODELO-SC, CEP 89.872-000, neste ato representada por FELIPE KAUAN HAAS, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 02/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT	R\$ UNIT
14	CABO REDE COMPUTADOR GIGABIT LAN UTP NEXANS CINZA. CAT.6, COR: CINZA, CAIXA COM 300 METROS. CABO DE PRIMEIRA LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL E HOMOLOGAÇÃO ANATEL. INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG, SIMILAR OU SUPERIOR.	35	867,60
42	MEMORIA 4GB, DDR4, 2400MHZ, PROPRIETÁRIA KCP424NS6/4. COMPATÍVEL COM: ACER, DELL, EPSON, FUJITSU, HP, LENOVO, NEC; DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L): 20.0MM / 170.0MM / 60.0MM; EAN: 740617273892; FREQUÊNCIA: 2400MHZ. PINAGEM: 288-PIN; TENSÃO: 1.2 V; TIPO: DDR4.	40	114,99

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **10 (DEZ) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.
- 4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Joarez Rossini e Olir Roque Gonzatti e a Sr. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscais, o Sr. Joubert Luiz Zanatta e as Sras. Marlene Back, Chirlei Steffens e Iva Cristina Zittlau, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

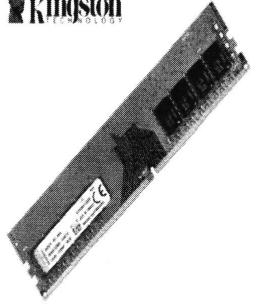
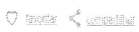
12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587 ENGE:03184587991
991 Dados: 2023.05.16 10:02:59
+03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA
Fornecedor

Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
OAB/SC – 40.221



Memória Desktop 4gb Ddr4 2400mhz 1.2v Kingston Proprietaria - KCP424NS6/4

★★★★★ taxa a.1. Avaliando taxa a.1. Resposta

InformaçõesAs memórias Kingston da linha kcp foram projetadas e testadas junto aos maiores fabricantes de notebooks e desktops, de modo que atenda todos os seus requisitos de sistema. Ao instalar uma memória proprietária kcp, o usuário

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 279,00

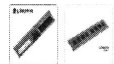
até 2x de R\$ 139,50

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

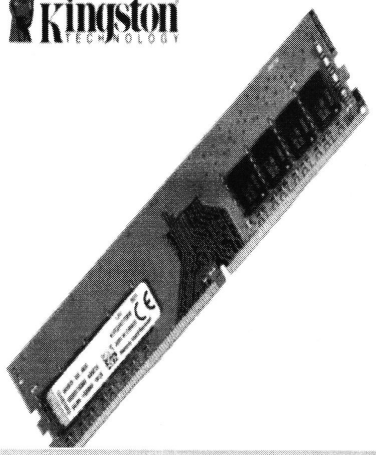
comprar

Este produto é vendido por [Computizen Informática](#) e entregue por [Americanas](#) que garante a sua compra do pedido à entrega. [saiba mais](#)



Memória Desktop 4gb Ddr4 2400mhz 1.2v Kingston Proprietaria - KCP424NS6/4

Descricao: KCP424NS6/4 Ver descrição completa | Kingston



★★★★★ Avaliar produto [<](#) [>](#)

Vendido por **Computero Informatica**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 299,00 no Pix
ou R\$ 299,00 em 6x de R\$ 59,83 sem juros

Cartão de crédito sem juros **R\$ 299,00**
5x R\$ 59,80

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA

Pesquisa de preço atualizada Item 42 do edital 05/2023

Preços propostos para o item

PROMOTOR: MUNICIPIO DE UBATUBA CIDADE: UBATUBA-SP PROCESSO: 87/2023 LOTE: 29 ITEM: 29

DESCRIÇÃO: MEMÓRIA RAM DDR4 2666MHZ 4GB P/ NOTEBOOK UNIDADE: PC QUANTIDADE: 5,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	51887807000129	Keepdata	KD26S19/4G	300,00
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP	34770156000173	K-MEMORY K2600/4GB	K-MEMORY K2600/4GB	220,00
R H P COMPUTADORES LTDA	06187402000123	kingston	KVR26S1 9S6/4	200,00
L. DE AB DANTAS	42726388000152	KINGSTON	4GB DDR4 2666MHZ SODIMM	200,00
PAGNAN & BACHES LTDA	20953739000125	ADATA	AD4S26654G19-SGN	159,90
48.837.707 MATEUS BARBOSA DERZE DE PAIVA	48837707000183	CRUCIAL	CRUCIAL	150,00
MAURICIO DIAS PEREIRA19912023854	42041852000177	KINGSTON	DDR4 8GB 2133 MHZ	120,00

[Copiar tabela](#)



KCP424NS6/4 - Memória proprietária de 4GB DIMM DDR4 2400MHz ...
 4GB DDR4 2400MHz Module Códigos de memórias equivalentes Dell: A9021910
 INFORMAÇÕES DO PRODUTO Tipo: Memória Proprietária Fabricante: Kingston Technology
 Categoria: Memórias ...
 DDR4
 Mais detalhes do produto

R\$ 241,20
 Kingston Store
 Frete não incluído

páscoa • o espírito da Páscoa está aqui • passou, cestou, chocolate • queero >

americanas [olá, faça seu login ou cadastre-se](#) [cesto](#) [coração](#) [carrinho](#)

[Informe seu CEP](#) [pra sua empresa](#) [baixe o app](#) [entrega rápida](#) [serviços](#) [nossas lojas](#) [pra parcelado](#) [lojas físicas](#) [produtos internacionais](#) [ofertas do dia](#)

[todos os departamentos](#) [mercado](#) [calçados](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletrodomésticos](#) [novas](#) [páscoa](#)

[página inicial](#) > [pc gamer](#) > [componentes](#) > [memória ram](#)

[favoritos](#) [comparar](#)

Kingston

Memória Desktop 4gb Ddr4 2400mhz 1.2v Kingston Proprietária - KCP424NS6/4

★★★★★ [faça a sua avaliação](#) [veja o que os clientes dizem](#)

Informações: as memórias Kingston da linha Kcp foram projetadas e testadas junto aos melhores fabricantes de notebooks e desktops de modo que possam funcionar na sua configuração de sistema. Ao instalar uma memória proprietária kcp, o risco...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 279,00

até 2x de até R\$ 139,50

[veja o histórico de pagamentos](#)

calcular frete e prazo

Este produto é vendido por [Computadores Internacionais](#) e entregue por [Americanas](#). [Quer garantir a sua compra, do pedido à entrega, saiba mais.](#)

Re: Decisão



De Instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com>

Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data 10-03-2024 09:08

Prezados,

Da análise do julgamento do pedido de desistência de item formulado pela empresa Computech Equipamentos Ltda, nos autos do processo licitatório nº. 17/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 02/2023, do qual originou a Ata de Registro de Preço nº. 05/2023, constatamos sua regularidade e concordamos pelo indeferimento do pedido nos termos da fundamentação.

Em sex., 8 de mar. de 2024 às 16:53, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

Assunto:Decisão

Data: 08-03-2024 16:39

De: Roberto José Stefani <reto.stef@gmail.com>

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

ROBERTO JOSÉ STEFANI
ADVOGADO - OAB/SC 40.221
Contato: (49) 99119-3613.

DECISÃO PEDIDO DE DESISTÊNCIA (PL N° 17/2023 - PE N° 02/2023 - ATA RP N° 05/2023)

De: <lic.tacao@palmitos.sc.gov.br>
Para: <lic.tacao@hatech.com.br>
Data: 11-03-2024 09:22

 2024-03-05 - MUNICIPIO DE PALMITOS-SC.pdf (~245 KB)  Decisão de Desistencia Computeh.pdf (~242 KB)

BOM DIA, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE DESISTÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2023
Data: 05-03-2024 15:09
De: Licitação - Hatech <licitacao@hatech.com.br>
Para: <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados, Bom dia !!!

Encaminhamos em anexo, pedido de desistência do item 42, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023

Atenciosamente,

COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA
(49) 9 9836 2790